

DF sofre com a invasão de quiosques

DF - Comércio

São 10 mil estabelecimentos espalhados pelas ruas. Governo se prepara para regulamentar funcionamento

LUÍSA MEDEIROS
E MARCELO NANTES

O Distrito Federal tem aproximadamente dez mil quiosques, trailers e similares irregulares. Todos os estabelecimentos comerciais estão sem alvará de funcionamento e com o termo de concessão de uso vencido desde 2002.

A informação é do secretário da Coordenação das Administrações Regionais (Sucar), Vatanábio Brandão. Destes, apenas 5,9 mil estão registrados na Secretaria de Fiscalização e Atividades Urbanas (Sefau). Não há regulamentação. Até existem leis distritais que amparam a atividade, mas falta estabelecer critérios.

Mas Vatanábio garante que em poucos dias o processo de regularização deve sair do papel. Até a próxima segunda-feira, a Sucar pretende concluir a regulamentação e a normatização para a atividade. Serão determinados o tamanho do estabelecimento, horário de funcionamento, o tipo de produto vendido, as exigências sanitárias, os tributos a serem cobrados e as áreas permitidas para a instalação.

A comissão encarregada de elaborar a regulamentação reuniu artigos da Lei 3.313/04, de autoria dos deputados Gim Argello (PMDB), José Edmar (PMDB) e Izalci Lucas (PFL) – atualmente secretário de Desenvolvimento Tecnológico – e do Decreto nº 901, sancionado pelo ex-governador Cristovam Buarque,



DÊNIO SIMÕES

GDF estabelecerá normas rígidas para a abertura e funcionamento dos quiosques. Entre estas normas está a licitação, na qual os proprietários terão preferência

que regulamenta a utilização da área pública pelos estabelecimentos. Foi consultada ainda a Lei nº 1.171/96, do ex-deputado distrital Cláudio Monteiro, que dispõe sobre o alvará de funcionamento.

"O emaranhado de leis não resolveu o problema dos estabelecimentos, pois em alguns artigos não existia aplicabilidade. Adequamos os critérios para a normatização. Além

disso, estamos resolvendo a questão do uso da área pública dependendo do tipo de estabelecimento: permanente, por processo de licitação, ou temporário, por alvará precário", afirma o secretário.

O Tribunal de Contas do DF (TCDF) recomenda que os comerciantes participem de um processo de licitação para a concessão da área pública, de acordo com a Lei Federal

8.666/93. Vatanábio argumenta que os proprietários terão prioridade na concorrência.

A Sefau fiscaliza os estabelecimentos semanalmente. Este ano, foram retirados 450 quiosques das ruas do DF. A maioria das irregularidades está na falta de autorização, expedida pelas administrações pelo uso da área pública, e o desvirtuamento da finalidade do comércio, como utili-

zando para moradia. Denúncias de vizinhos a respeito de badernas e música alta também são motivos para fechar os estabelecimentos.

Segundo o subsecretário da Sefau, José da Luz, todo os dias os fiscais do órgão removem um estabelecimento. Alguns estão instalados em locais impróprios, como na frente de hospitais e ao lado de comércios que vendem pro-

duto similares. José da Luz explica, ainda, que o fato de os proprietários pagarem taxa de ocupação de área pública e taxa de fiscalização não dá direito de posse.

"As pessoas não podem confundir o pagamento dos tributos como uma liberação para o uso da área pública. A taxa existe para que o dono seja autorizado a fazer instalação", afirma José da Luz.